

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Câmara Municipal de Pedro Leopoldo,  
Uma Nova História!**

**RESOLUÇÃO Nº 736/2014**

“Aprova a Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, relativa ao exercício financeiro do ano de 2012.”


**Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e, eu, Presidente, no uso de minhas atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, relativa ao exercício financeiro do ano de 2012.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, devendo sua cópia autenticada ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a fim de que produza seus efeitos jurídicos.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2014.

  
**Pr. José Maria Soares Santos**  
Presidente